

que nesse porto ou em qualquer parte da sua jurisdicção mande fazer exactas deligencias, affim de se descobrirem todos os sobreditos elerigos que sem paçaporte, ou com elle paçarão ou ouverem de paçar para essas partes, affim de fazerem Transito para Minas: e descubertos q' elles seião mandar-mos outra ves remetidos a esta Capital, e tãobem os Mestres das Embarçaõins, que os transportarão sem licença minha; pois sô com estes exemplos se poderão capacitar estes Povos, que não podem obrar cauza algua contra vontade do seo Soberano. Deus guarde a V. Ex.^a muitos annos Rio a 15 de Janeiro de 1766. — *Conde Vice Rey.* — Snr. Dom Luiz Antonio de Souza.

N. 51.

Illustrissimo e Excellentissimo Snr. — Ainda que as ultimas Cartas, q' tive da Colonia me segurão, que os Castelhanos não tem enovado couza algua nos seus movimentos, ou operaçoins Millitares, pelo Rio grande, as hã prezentemente; Porque depois de haver chegado Dom Carlos Morphy (1), Tenente Coronel de Dragõins das Tropas Castelhanas com hum Corpo de Tropas, e alguas peças de Artelharia, as vizinhanças do Rio Pardo suponho que estes nossos vezinhos nos querem principiar a guerra na Estação presente por deferentes partes: O que participo a V.^a Ex.^a para que se prepare com a Tropa que lhe couber no possível, affim de por em execução o que Sua Magestade lhe tem ordenado a este respeito: Isto se intende depois que a Guerra estiver declarada. — Deus guarde a V.^a Ex.^a muitos annos Rio a 16 de Janeiro de 1766. — *Conde Vice Rey.* — Snr. Dom Luiz Antonio de Souza.

(1) Foi mais tarde governador do Paraguay e apparece muitos nos volumes referentes ao Yguatemy. (N da R.)

